



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

07.07.2014

ÀS 09:25 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER nº 126/2014

Processo nº 142/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 87/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 453,41.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 453,41 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na Conta Projeto/Atividade 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos, na Categoria 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições - 1417, em virtude da necessidade de devolução de parte de juros de aplicação financeira referente ao Convênio nº 302/13, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Estado Rio Grande do Sul - FUNDERGS.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação vinculado na fonte de recursos nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 453,41, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878